



DECRETO Nº 2.299 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Altera os incisos III, IV, V e VI do art. 17 e o Anexo I do Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 2.276 de 21 de março de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de adequação da norma regulamentar;

DECRETA

Art. 1º. Os incisos III, IV, V e VI do art. 17 do Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 2.276 de 21 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17.....

III- conceito igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação institucional externa e nota mínima de 3 (três) no ciclo avaliativo do Conceito Preliminar de Curso – CPC, imediatamente anterior ao ato do credenciamento;

IV- mínimo de 1/3 (um terço) do corpo docente contratado em regime de tempo integral;

V- mínimo de 40% (quarenta por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

VI- oferecer no mínimo 4 (quatro) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação indicado no inciso III deste artigo;

Art. 2º A norma estabelecida sob a tabela de valores a serem pagos por cada Bolsa de Estudo, de que trata o Anexo I do Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pelo Decreto nº 2.276 de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

** Os valores acima serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de abril de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita